

ATA 3
Referência C

- Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil) –

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri designado por despacho nº 603/2024 da Vice-Presidente da Câmara com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 26 de julho de 2024, constituído por Eng. Roberto Moura, Chefe da Divisão de Obras Públicas, que presidiu, e, como vogais, Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e Eng.ª Isabel Charneca, engenheira civil na subunidade de Obras Públicas, para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – engenheiro/a civil, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista final dos candidatos excluídos e admitidos ao procedimento, e convocar os candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção, neste caso a Prova de Conhecimentos.

1. Aberta a reunião o júri verificou que os candidatos Ricardo Nuno de Ornelas Aveiro e Ruben Fábio Abreu de Jesus pronunciaram-se no período de audiência prévia, dentro do prazo legal concedido para o efeito, tendo suprido a respetiva candidatura, anexando a documentação em falta solicitada no aviso de abertura.
2. O júri deliberou tornar definitivo a lista de candidatos admitidos, conforme consta no Anexo I à presente Ata:

Nome do Candidato
Ana Luísa Oliveira Pimenta
Bruno Gonçalo Ferreira Baptista
Carlos Miguel Alves dos Santos
Gabriel Ribeiro Pestana
João Sidónio Sousa de Freitas
Jonas Rafael Barbosa Vieira
José Ricardo Rodrigues Mendes
Ricardo Nuno de Ornelas Aveiro
Rita Vanessa Gouveia Rodrigues
Roberto João Andrade Aguiar
Rúben Fábio Abreu de Jesus

3. O júri deliberou convocar os candidatos admitidos no ponto anterior para a realização do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se no dia 23 de outubro de 2024, pelas 10h30 em local a confirmar até à data da prova (mas no Concelho de Santa Cruz).
4. O júri deliberou que ficará ao critério do/a candidato/a realização da prova de conhecimento com recurso à consulta dos documentos das temáticas/bibliografia/legislação abaixo indicadas – desde que não comentada/anotada:

Conceitos, legislação e/ou bibliografia:

- i. Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (artigos 23.º; 32.º a 62.º);
- ii. Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (artigos 3.º a 19.º; 86.º a 88.º e 110.º a 114.º);
- iii. Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação (Título VIII - Poder Local e Título IX - Administração Pública);
- iv. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (artigos a definir na convocatória);
- v. Princípios éticos da Administração Pública, disponível em:
<https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=9BB1D4D0-0607-4588-BCAD-894DBC499AFF&MEN=i>

Legislação/Bibliografia específica:

- vi. Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
 - vii. Regime Preços Empreitadas Obras Públicas Particulares Bens e Serviços - Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação;
 - viii. Revisão Extraordinária de Preços - Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação;
 - ix. Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz, publicitado pelo Despacho nº 1472/2022 de 04 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República nº 25;
 - x. Regulamento nº 301/2021 - Alteração ao Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa.
5. Teceu algumas considerações relativamente à realização da prova de conhecimentos:
 - i. Os candidatos devem realizar a PC com esferográfica e comparecer no local designado 15 minutos antes do seu início, munidos da sua identificação e da própria esferográfica;
 - ii. Fica à responsabilidade de cada candidato a pesquisa e impressão da legislação/bibliografia

- atualizada. A mesma não poderá estar anotada/comentada (nem vir com anotações pelo próprio), bem como não poderá constar o índice.
- iii. Aceita-se a colocação de post-its e/ou separadores (não anotados), que sirvam como o próprio nome indica, para separar os diplomas com a sua respetiva designação.
 - iv. Não será dada qualquer tolerância face à hora do início da prova, pelo que os candidatos que chegarem posteriormente ao início da PC serão impedidos de a realizar e, por conseguinte, excluídos do procedimento concursal.
 - v. Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.
 - vi. Não serão permitidas saídas da sala, durante o decorrer da prova, exceto em casos excecionais devidamente justificados e aceites pelo Júri.
 - vii. A desistência da PC e posterior saída da sala, por parte do candidato, só poderá ocorrer 10 minutos após o início da mesma.
 - viii. Não serão permitidas trocas de data/horário e/ou realização da PC noutro modo ou local diferente do enunciado.
 - ix. A PC é de carácter eliminatório e a não comparência à sua realização, determinará a exclusão do candidato à referência em causa.
7. A PC poderá ser realizada em simultâneo com outras referências, assim o júri delega na DRH a possibilidade de convocar elementos da entidade para o devido apoio administrativo à receção e distribuição dos lugares e provas aos candidatos/as.
 8. Os presentes deverão estar identificados enquanto membros do júri ou organização, bem como conhecedores das regras de conduta e procedimentos necessários para a aplicação deste método de seleção.
 9. Para encerrar a ordem de trabalhos da reunião, deliberou o júri, por unanimidade, disponibilizar a presente Ata para efeitos da elaboração dos respetivos Anexos.

Nada mais havendo a tratar, para constar e para os devidos efeitos, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri,





